

APÊNDICE A – PROJETO



UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA – UNB

ANTEPROJETO DE CRIAÇÃO DE UM NÚCLEO DE APOIO A FORMAÇÃO - NAFOR

Elaboração:

Fabiana Rodrigues de Araújo

Orientação

Profa Dra Ormezinda Maria Ribeiro

Brasília

Setembro de 2019

SUMÁRIO

1 IDENTIFICAÇÃO	87
1.1 Instituição	87
1.2 Unidade Responsável	87
1.3 Projeto	87
1.4 Período de Implantação	87
1.5 Endereço da Instituição.....	87
1.6 A quem se destina.....	87
2. JUSTIFICATIVA E OBJETIVOS	87
2.1 Justificativa.....	87
2.2 Finalidade do Projeto	89
2.3 Objetivos.....	89
2.4 Ações.....	90
2.4 Propostas para discussão.....	90
3. ESTRUTURA E FUNCIONAMENTO.....	91
3.1. Implantação.....	91
3.2. Recursos Humanos.....	91
3.3 Estrutura Física	91
4. AVALIAÇÃO E METODOLOGIA	91
4.1 Avaliação	91
4.2 Metodologia	92
REFERÊNCIAS.....	93

1 IDENTIFICAÇÃO

1.1 Instituição:

Universidade Brasília-UnB

1.2 Unidade Responsável:

Instituto de Letras - IL

1.3 Projeto:

Núcleo de Apoio à Formação

1.4 Período de Implantação:

1.5 Endereço da Instituição

Campus Universitário Darcy Ribeiro, Brasília DF

1.6 A quem se destina

A servidores técnicos do Instituto de Letras da Universidade de Brasília.

2. JUSTIFICATIVA E OBJETIVOS

2.1 Justificativa

A Constituição Brasileira de 1988, em seu artigo 207 dispõe que “as universidades [...] obedeçerão ao princípio da indissociabilidade entre ensino, pesquisa e extensão”. Essas funções básicas merecem igualdade em tratamento por parte das instituições de ensino superior, caso contrário, violarão o preceito legal. De acordo com a legislação, o tripé formado pelo ensino, pela pesquisa e pela extensão constitui o eixo fundamental da Universidade brasileira e não pode ser compartimentado.

A Universidade de Brasília-UnB durante mais de meio século tem cumprido a missão de prestar à comunidade de Brasília e região relevantes serviços por meio da pesquisa, do ensino e da extensão. E, mesmo em meio a dificuldades, propõe-se a

continuar contribuindo com a formação de uma sociedade mais justa e mais equilibrada.

Ao ampliar seu campo de atuação, e, pensando num trabalho contínuo, cujo processo demanda a constante e necessária preocupação da universidade com a excelência da prestação de seus serviços, o Instituto de Letras (IL) pretende criar um campo pedagógico favorável também à formação de seu corpo técnico, no âmbito do ensino, da pesquisa e da extensão.

Nos últimos anos o mundo vem passando por profundas transformações em todos os campos do conhecimento. Tal situação reflete positivamente melhorando a qualidade de vida do ser humano e, também, a forma de agir e pensar das instituições.

No entanto, essas transformações estão sendo processadas com tal rapidez e intensidade que passaram a exigir das escolas, principalmente, das Universitárias, a construção de novos cenários e padrões de atuação, e especialmente, mudanças em seus valores, condutas e processos.

Diante disso, não basta ter um bom Projeto e uma estrutura física compatível com essa proposta. Mas para que esses projetos sejam eficazes, há que se promover, igualmente, uma mudança de postura institucional e um novo envolvimento de todos os públicos da universidade. A qualificação científica tornar-se-á inoperante se não for acompanhada da atualização didático-pedagógica, sobretudo no que se refere ao melhor aproveitamento do rico instrumental que a informática e a tecnologia renovam incessantemente. É imprescindível, portanto, que também o corpo técnico da universidade seja amparado por programas e projetos de apoio pedagógico, de formação contínua e permanente.

Com essa perspectiva, e consoante com os documentos que norteiam as ações da universidade, apresentamos um projeto de criação de um Núcleo de Apoio à Formação - a ser criado pelo Instituto de Letras para oferecer apoio pedagógico, fomentar a reflexão, estimular a discussão de práticas significativas e realimentar o ato educativo de seus profissionais com vistas a fomentar um processo de inovação na prática.

Trata-se de estruturar diretrizes que venham propiciar a construção de uma base metodológica centrada no processo de formação, tendo em vista a articulação imprescindível do ensino, da pesquisa e da extensão.

Com essa medida, é possível ver diminuída a distância que existe entre os servidores técnicos e as diversas atividades do mundo acadêmico, criando-se

condições para que todos tenham oportunidade de participar efetivamente dos programas e projetos, contribuindo em sua especificidade e formação competente.

Mais do que desenvolver um trabalho de formação pretende-se aqui possibilitar condições para o desenvolvimento e elaboração de projetos e programas que expressem o nível de excelência conquistado nesses anos pela Universidade de Brasília, do qual o IL tem grande contribuição, dado à observação de seus números.

2.2 Finalidade do Projeto

Destina-se à implementação de um núcleo de apoio que fomente reflexões e propicie descobertas de práticas significativas que realimentem o fazer educativo no IL, com melhores condições de trabalho, oferecendo suporte de natureza científica e didático-pedagógica e valorização profissional.

2.3 Objetivos

- Estimular os servidores à compreensão de sua prática com base nas referências que já possuem.
- Propor ações para o aperfeiçoamento da prática educativa a partir da análise dessa prática num processo constante e eficaz de autoavaliação.
- Detectar fatores que possam estar interferindo positiva ou negativamente no trabalho do servidor.
- Propiciar a descoberta de si mesmo e a autovalorização, considerando o servidor como ser integral, em constante formação.
- Implementar ações e atividades de formação, tendo em vista as dimensões prática, política e do sujeito.
- Envolver os servidores na base dos três pilares da universidade – ensino, pesquisa e extensão.
- Articular a formação do servidor às proposições sistêmicas que definem as políticas de educação do Brasil e a realidade do espaço de ensino da universidade.
- Destacar o servidor técnico como um profissional de educação.
- Propiciar a reflexão contínua para que o servidor se posicione de forma crítica.
- Realizar um trabalho pedagógico que contemple ações coletivas, solidárias, interdisciplinares e investigadoras dos saberes educacionais.
- Propiciar aos servidores a formação para seu desenvolvimento profissional e pessoal.
- Integrar as ações de formação em um plano de ação, articulado com as ações do IL.

- Oferecer apoio técnico para que os servidores técnicos possam ter mais facilidade para:
 - a) utilizar as diretrizes e documentos oficiais da universidade;
 - b) estabelecer sistemáticas de trabalho coletivo para a definição de planos de formação, avaliar o alcance das metas propostas e realizar intercâmbio de conhecimentos e experiências;
 - c) estabelecer um processo de avaliação do desempenho dos servidores que tenha o sentido de autoavaliação e de acompanhamento das demandas de formação;
 - d) analisar, sistematicamente, os resultados do desempenho, obtidos nos processos internos e externos de avaliação, para fins de planejamento e replanejamento;
 - e) interagir com consciência crítica e autonomia em todos os setores de atuação;
 - f) redigir documentos com habilidade e autonomia, empregando a norma padrão e os gêneros textuais adequados.

2.4 Ações

Desenvolvimento de ações de Formação, de modo presencial e mediante o uso de tecnologias de educação à distância, com profissionais da educação da Universidade de Brasília e/ou convidados a partir da:

- criação de um grupo que fomente a elaboração, desenvolvimento e disseminação de trabalhos e pesquisas;
- organização de eventos, oficinas, rodas de conversa, debates, projeção de filmes, círculo de leitura e workshops;
- organização de plantões com uma equipe multidisciplinar para atendimento psicopedagógico;
- implantação de cursos de aperfeiçoamento, atualização e treinamento;

2.4 Propostas para discussão

Dentre as questões gerais a serem contempladas no processo de apoio à formação foram elencadas algumas que, pela especificidade, deverão ter tratamento inter e transdisciplinar, a fim de atender às necessidades dos servidores técnicos nas diversas áreas do IL. São elas:

- Ações que possibilitem a interação interpessoal entre docentes e servidores técnicos, com foco na dinamização dos processos internos do Instituto;
- Atividades com o objetivo de humanização dos processos;

- Vabilização de reuniões mensais, possibilitando a disseminação das informações pertinentes a Universidade e ao Instituto e, ainda, a proximidade com a Direção, contribuindo para a resolução de problemas pontuais.

3. ESTRUTURA E FUNCIONAMENTO

3.1. Implantação

O Núcleo será constituído por uma equipe multidisciplinar de profissionais, liderados por um coordenador que dinamizará as ações pedagógicas propostas pela equipe, em atendimento à demanda dos servidores técnicos do IL.

3.2. Recursos Humanos

Para a implantação do Núcleo haverá a necessidade de:

- coordenador;
- secretário;
- servidores que comporão a equipe; estagiário;
- docentes permanentes;
- docentes colaboradores.

3.3 Estrutura Física

- Uma sala de apoio com mesas, computador telefone e impressora;
- Salas para realização de cursos e oficinas

4. AVALIAÇÃO E METODOLOGIA

4.1 Avaliação

A equipe do Núcleo de Apoio à Formação deverá acompanhar o desenvolvimento do projeto com avaliações contínuas de todas as atividades desenvolvidas, utilizando a prática de produção de “memórias” e parecer do pessoal envolvido, assim como a autoavaliação, que deverá sempre ocorrer ao final das atividades. Esses registros comporão um acervo para elaboração de um documento da história da formação dos servidores técnicos do IL.

4.2 Metodologia

Pretendemos que, a partir da reflexão sobre a prática, seja construída outra prática, fundamentada na incorporação de novas ideias, adquiridas por meio de estudo e discussão de questões que envolve a formação dos servidores técnicos.

Essa discussão sobre a prática será realizada por meio de oficinas num trabalho coletivo de reflexão e construção.

A sistematização teórica do trabalho será feita pela equipe de apoio pedagógico, concomitantemente em duas situações diferenciadas:

- **durante as oficinas com participação e/ou fechamento das discussões**
- **por meio de textos disponibilizados em página desenvolvida pela equipe responsável**

REFERÊNCIAS

CASTRO, Luciana Maria Cerqueira. A universidade, a extensão universitária e a produção de conhecimentos emancipadores. *In: REUNIÃO ANUAL DA ANPED, 27., Caxambu, 2004. Anais [...] Caxambu: ANPED, 2004.* Disponível em: <http://www.anped.org>

FAGUNDES, José. **Universidade e compromisso social:** extensão, limites e perspectivas. Campinas: Editora UNICAMP, 1986.

FREIRE, Paulo. **Extensão ou comunicação?** 5. ed. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1980.

SANTOS, Boaventura de Sousa (org.). **Conhecimento prudente para uma vida decente.** São Paulo: Cortez, 2004.

SEVERINO, A. J. A produção do conhecimento na universidade: ensino, pesquisa e extensão. **Educação & Linguagem**, São Bernardo do Campo, SP, v. 7, n. 10, p. 15-41, 2004.

ANEXO B – REGIMENTO DO NÚCLEO



Universidade de Brasília- UnB

REGIMENTO DO NÚCLEO DE APOIO A FORMAÇÃO - NAFOR

Elaboração:

Fabiana Rodrigues de Araújo

Orientação:

Prof^a Ormezinda Maria Ribeiro

Brasília

Outubro de 2019

SUMÁRIO

CAPITULO I	96
DA NATUREZA	96
CAPITULO II	96
DA SEDE	96
CAPITULO III	96
DA MISSÃO	96
CAPITULO IV	96
DA ABRANGÊNCIA	96
CAPITULO V	96
DOS OBJETIVOS	96
DA ESTRUTURA ORGANIZACIONAL	98
CAPITULO VI	99
DAS PARCERIAS	100
CAPITULO VII	100
DOS TIPOS DE ATIVIDADES E PROJETOS	100
CAPITULO VIII	101
DO FUNCIONAMENTO	101
CAPITULO IX	101
DA DIVULGAÇÃO DOS TRABALHOS	102
CAPITULO X	102
DO ORÇAMENTO	102
CAPITULO XI	102
DAS PUBLICAÇÕES	102
CAPITULO XII	103
DO REGIMENTO	103
CAPITULO XIII	104
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS	104

REGIMENTO DO NÚCLEO DE APOIO A FORMAÇÃO - NAFOR

CAPÍTULO I

DA NATUREZA

Art. 1º - NÚCLEO DE APOIO A FORMAÇÃO - NAFOR é um segmento do Instituto de Letras (IL) da Universidade de Brasília (UnB) e caracteriza-se essencialmente por ser um núcleo de apoio Institucional para oferecer suporte de natureza científica e didático-pedagógica aos servidores técnicos do IL da UnB.

CAPÍTULO II

DA SEDE

Art. 2º – O NÚCLEO DE APOIO A FORMAÇÃO - NAFOR está localizado no Instituto de Letras da Universidade de Brasília, no ICC Sul, 1º andar.

CAPÍTULO III

DA MISSÃO

Art. 3º - O NÚCLEO DE APOIO A FORMAÇÃO - NAFOR tem a missão de fomentar reflexões e propiciar descobertas de práticas significativas que realimentem o fazer educativo no IL com melhores condições de trabalho, oferecendo suporte de natureza científica e didático pedagógica e valorização profissional.

CAPÍTULO IV

DA ABRANGÊNCIA

Art. 4º - O NÚCLEO DE APOIO A FORMAÇÃO - NAFOR propõe-se a assessorar, acompanhar e desenvolver ações de Formação, de modo presencial e mediante o uso de tecnologias de educação à distância, aos servidores técnicos do IL da Universidade de Brasília.

CAPÍTULO V

DOS OBJETIVOS

Art. 5º - Especificamente o NÚCLEO DE APOIO A FORMAÇÃO - NAFOR visa:

- Estimular os servidores a compreensão de sua prática com base nas referências que já possuem.
- Detectar fatores que possam estar interferindo positiva ou negativamente no trabalho do servidor.
- Propor ações para o aperfeiçoamento da prática educativa a partir da análise dessa prática num processo constante e eficaz de autoavaliação.
- Oferecer apoio técnico para que os servidores técnicos possam ter mais facilidade para:
 - a) utilizar as diretrizes e documentos oficiais da universidade;
 - b) estabelecer sistemáticas de trabalho coletivo para a definição de planos de formação, avaliar o alcance das metas propostas e realizar intercâmbio de conhecimentos e experiências;
 - c) estabelecer um processo de avaliação do desempenho dos servidores que tenha o sentido de autoavaliação e de acompanhamento das demandas de formação;
 - d) analisar, sistematicamente, os resultados do desempenho, obtidos nos processos internos e externos de avaliação, para fins de planejamento e replanejamento;
 - e) interagir com consciência crítica e autonomia em todos os setores de atuação;
 - f) redigir documentos com habilidade e autonomia, empregando a norma padrão e os gêneros textuais adequados;
- Propiciar a descoberta de si mesmo e a autovalorização, considerando o servidor como ser integral, em constante formação;
- Implementar ações e atividades de formação, tendo em vista as dimensões prática, política e do sujeito;
- Envolver os servidores na base dos três pilares da universidade – ensino, pesquisa e extensão;
- Articular a formação do servidor às proposições sistêmicas que definem as políticas de educação do Brasil e a realidade do espaço de ensino da Universidade.
- Destacar o servidor técnico como um profissional da educação;
- Propiciar a reflexão contínua para que o servidor se posicione de forma crítica;
- Realizar um trabalho pedagógico que contemple ações coletivas, solidárias, interdisciplinares e investigadoras dos saberes educacionais;
- Propiciar aos servidores a formação para seu desenvolvimento pessoal e profissional;
- Integrar as atividades de formação em um plano de ação continuada, articulado com as ações do IL;

CAPÍTULO VI

DA ESTRUTURA ORGANIZACIONAL

Art. 6º - O NÚCLEO DE APOIO À FORMAÇÃO - NAFOR terá a seguinte Estrutura Organizacional:

1. Coordenação
2. Secretaria
3. Equipe Multidisciplinar

Art. 7º - Caberá à Coordenação do NAFOR:

- definir cronogramas de reuniões e participar de reuniões;
- representar o NAFOR, ou indicar representante, em eventos públicos;
- responder pelas ações do NAFOR, junto aos diversos segmentos do setor público e demais instituições parceiras;
- avaliar continuamente as necessidades do NAFOR, para reivindicar, junto aos órgãos e autoridades competentes, ações, recursos e materiais necessários à consecução dos programas e projetos;
- elaborar, junto com a equipe, o Regimento e Plano de Ações Integradas-PAI, do NAFOR, em consonância com a missão do IL e com o PDI;
- coordenar de forma geral todas as atividades do NAFOR, responsabilizando-se pelas tomadas de decisão;
- estabelecer, juntamente com a equipe, metas a serem alcançadas ao longo do ano, em articulação com a direção do IL;
- zelar pelo cumprimento das metas, tendo sempre em vista a missão do IL, e o PDI
- solicitar projeto(s);
- definir tipos e quantidades de materiais gráficos necessários ao trabalho da equipe e às necessidades estruturais de funcionamento do NAFOR;
- elaborar documento para análise e avaliação do NAFOR;
- estimular o bom relacionamento da equipe e promover a sua formação e atualização.

Art. 8º - Caberá à Secretaria do NAFOR:

- acompanhar e registrar as reuniões e atividades do NAFOR;

- definir, juntamente com a Coordenação e a equipe, as prioridades de trabalho;
- elaborar cronogramas de execução de atividades;
- receber as propostas de eventos e projetos e acompanhar a sua realização;
- montar arquivo constituído de todas as notícias, reportagens e demais publicações de interesse do NAFOR;
- manter atualizado o registro de ações do NAFOR, organizando e arquivando documentos;
- lavrar e arquivar devidamente as atas das reuniões ordinárias e extraordinárias do NAFOR;
- organizar e arquivar o memorial dos eventos realizados pelo NAFOR;
- zelar pelo bom ambiente de trabalho e pelo alcance das metas definidas no PAI.

Caberá à Equipe do NAFOR:

- elaborar projetos e desenvolver o projeto das atividades;
- assessorar as ações culturais, propostas pelos departamentos do IL;
- participar das reuniões do NAFOR e do Instituto de Letras;
- obedecer às diretrizes de trabalho estabelecidas junto à equipe do IL;
- orientar e supervisionar as interfaces na condução das suas atividades, repassando informações necessárias;
- avaliar necessidades e promover adequações físicas e de infraestrutura no local de realização das atividades previstas;
- fazer o levantamento e dimensionamento das necessidades gerais para os serviços de logística;
- desenvolver o Roteiro Geral dos Eventos e Projetos sob sua coordenação;
- elaborar o cronograma de montagem de eventos com atribuição de funções;
- participar das reuniões do NAFOR;
- normatizar e revisar o material necessário à elaboração de eventos e projetos, observando as normas vigentes da ABNT;
- analisar e dar parecer sobre material submetido para publicação;
- coordenar os trabalhos e as tomadas de decisão sobre as atividades relacionadas a eventos e a integração de programas e projetos junto aos demais segmentos do IL;
- preparar *releases* de eventos e promover sua divulgação.

CAPÍTULO VI

DAS PARCERIAS

Art. 10 - O NÚCLEO DE APOIO A FORMAÇÃO - NAFOR - por sua natureza, contará com diversas parcerias.

Serão convidados a celebrar parcerias:

§ 1º -A celebração das parcerias será realizada, mediante solicitação das partes, segundo critérios definidos pelo Instituto de Letras, e se concretizará por meio de um Termo de Celebração de Convênios.

a) Além do previsto no Termo de Celebração de Convênios, constituem direitos dos parceiros:

- solicitar atendimento, mediante agendamento, sempre que necessário, para resolver questões relacionadas às atividades dos programas e ou projetos;
- receber material informativo sobre os eventos, atividades, programas e projetos desenvolvidos e/ou assessorados pelo IL;
- tomar conhecimento do Regimento do NAFOR e demais documentos pertinentes ao estabelecimento de convênios;
- propor e participar dos eventos e atividades promovidas pelo NAFOR, recebendo certificado de participação.

CAPÍTULO VII

DOS TIPOS DE ATIVIDADES E PROJETOS

Art. 11. –Para fins de organização e divisão de assessoria e acompanhamento, as atividades e projetos desenvolvidos e/ou assessorados pelo NAFOR estarão classificados em:

1. Programas e Projetos Culturais
2. Programas e Projetos Psicossociais
3. Programas e Projetos Científicos e Acadêmicos
4. Programas e Projetos de Formação
5. Programas e Projetos de Integração e Promoção dos Talentos Humanos
6. Programas e Projetos de Divulgação e Promoção de Ações Educativas

§ 1º - São considerados Programas e Projetos Culturais aqueles relativos a atividades artísticas, e de promoção da cultura brasileira, que privilegiam a expressão das diversas linguagens.

§ 2º- São considerados Programas e Projetos Psicossociais aqueles voltados para a

promoção da dimensão social da educação, que estejam sintonizados com a missão da UNB.

§ 3º- São considerados Programas e Projetos Científicos e Acadêmicos aqueles destinados à divulgação de atividades educacionais dentro de uma linguagem sistematizada e normalizada, com vistas a dar visibilidade aos trabalhos elaborados pelo NAFOR.

§ 4º- São considerados Programas e Projetos de Formação aqueles voltados para o trabalho de formação dos servidores técnicos do IL e que subsidiem a prática do trabalho técnico.

§ 6º- São considerados Programas e Projetos de Integração e Promoção dos Talentos Humanos aqueles destinados a ações que promovam a integração da equipe do NAFOR, com os demais segmentos da UNB, no sentido de valorizar as contribuições individuais para a construção do trabalho coletivo e integrado.

§ 7º- São considerados Programas e Projetos de Divulgação e Promoção de Ações Educativas aqueles destinados a dar ampla visibilidade às práticas educativas, desenvolvidas no âmbito da UNB.

CAPÍTULO VIII

DO FUNCIONAMENTO

Art. 12 – O NÚCLEO DE APOIO A FORMAÇÃO - NAFOR funcionará de XXXX a XXXX, no horário de XXXXXX, em observância aos horários de funcionamento definidos pela UNB.

§ 1º- A equipe trabalhará em sistema de revezamento em plantões, para fins de atendimento aos servidores técnicos.

§ 2º- O atendimento ao público interno da UNB será feito por agendamento, mediante solicitação à coordenação do NAFOR.

§ 3º- O horário de XXX, das XXX, será reservado às reuniões da equipe do NAFOR.

§ 4º- O último dia útil do mês, ao final de cada bimestre, será destinado aos projetos de integração internos, portanto, não haverá atendimento ao público externo.

CAPÍTULO IX

DA DIVULGAÇÃO DOS TRABALHOS

Art. 15 – O NÚCLEO DE APOIO A FORMAÇÃO - NAFOR promoverá a divulgação dos trabalhos de apoio realizados no âmbito da UNB, por meio de *folder(s)*, cartazes, e-mails, *sites* e atividades próprias, em parceria com os docentes e a Direção do IL.

Parágrafo único Os *folder(s)* e cartazes serão encaminhados pela XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX. Toda a divulgação é de responsabilidade da equipe do NAFOR.

CAPÍTULO X

DO ORÇAMENTO

Art. 14 - As receitas e despesas do NÚCLEO DE APOIO A FORMAÇÃO - NAFOR serão previstas em orçamento, consoante as normas específicas da UNB.

§ 1º - O orçamento para desenvolvimento de ações de apoio e projetos serão provenientes do IL, conforme estabelecido pela Direção.

§ 2º - A receita recebida será destinada a cobrir parte das despesas, tais como: pró-labores, equipamentos, materiais gráficos, materiais de divulgação, materiais de registro, materiais de consumo, dentre outros.

§ 3º - A prestação de contas será realizada segundo as normas da UNB, à Direção do IL, colocada a disposição dos interessados, em cópia de alcance público, arquivada no NAFOR, e publicada de acordo com solicitações.

CAPÍTULO XI

DAS PUBLICAÇÕES

Art. 15 – O NÚCLEO DE APOIO A FORMAÇÃO - NAFOR produzirá em suas atividades de apoio artigos e documentos de cunho técnico-científico que poderão ser publicados: Catálogos, *Folders*, Livros, Periódicos (Jornais de Circulação Interna e Externa, Revistas e Anais de Eventos), em mídia impressa, ou eletrônica, além de periódicos e informativos *on line*.

§ 1º- Todo o material será publicado em Português, cabendo à Coordenação a responsabilidade pela coleta, padronização e revisão dos textos.

§ 2º- O material a ser publicado, sob a forma de periódicos ou livros, será submetido a apreciação de uma comissão editorial, constituída pelo NÚCLEO DE APOIO A FORMAÇÃO - NAFOR.

§ 3º- A comissão editorial será formada por profissionais especialistas, ou de notório saber na área de linguagem e editoração de textos, internos e externos à UNB, sendo constituída por membros fixos e convidados *Ad hoc*.

§ 4º - As publicações sob a forma de catálogos, *folders* e outros informativos, e livros e periódicos aprovados pela comissão editorial serão revisados pela equipe do NÚCLEO DE APOIO A FORMAÇÃO - NAFOR, obedecendo às normas vigentes da ABNT.

§ 5º- Conforme o volume de material a ser revisado, o NÚCLEO DE APOIO A FORMAÇÃO poderá se valer de contratações temporárias de revisores, ou cessão de pessoal do quadro da UNB, para atender às demandas imediatas.

§ 6º- Os originais, recebidos e aprovados pela comissão editorial, serão acompanhados de um termo de cessão de direitos para edição, assinado pelo(s) autor (es), reservando os plenos direitos de autoria.

§ 7º- As publicações do NÚCLEO DE APOIO A FORMAÇÃO - NAFOR não terão fins lucrativos. No caso de comercialização de alguma publicação, os recursos arrecadados serão revertidos para a compra e reposição de materiais de consumo do NAFOR.

§ 8- O(s) autor(es) não perceberá(ão) remuneração em espécie, podendo, conforme termo de edição, receber um percentual dos exemplares que contenham produção (ões) de sua(s) autoria(s).

CAPÍTULO XII

DO REGIMENTO

Art. 16 – O NÚCLEO DE APOIO A FORMAÇÃO - NAFOR, terá como documento norteador de suas ações este Regimento, oferecendo fundamentação legal a todas as atividades desenvolvidas sob sua responsabilidade e/ou assessoria.

§ 1º- O presente **Regimento** será apreciado em reunião do Conselho do IL com todos os membros do NAFOR. Para ser considerado aprovado, em primeira instância, deverá contar com a avaliação positiva da maioria dos membros (50□ + 1).

§ 2º- A apreciação final deste documento é de competência da Direção do IL, que poderá aprovar-lo na íntegra, ou solicitar alterações.

§ 3º- Todas as alterações serão realizadas mediante reuniões ordinárias ou extraordinárias, que serão lavradas em atas. O documento substituído será arquivado juntamente com a cópia da ata que aprova a sua modificação.

CAPÍTULO XIII

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 17 – Os casos omissos neste documento serão levados, inicialmente, ao conhecimento da Direção do IL, que decidirá pelo encaminhamento ao Conselho, ou por reunião extraordinária com sua equipe, quando definirão os procedimentos a serem tomados.

Parágrafo único: